



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo nº 67106.003404/2022-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/CAE-CISCEA/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A
EMPRESA SAIPHER ATC LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, no 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, e a empresa SAIPHER ATC LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.628.447/0001-00, sediada na Avenida São João, 2405, Ed. Helbor Corporate, 20º andar, em São José dos Campos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE TANAKA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003404/2022-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/CAE-CISCEA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 040/CAE-CISCEA/2023, por 683 (seiscentos e oitenta e três) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/07/2026 a 01/06/2028, nos termos do inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, perfazendo o prazo global de 1.898 (um mil, oitocentos e noventa e oito) dias corridos.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento do inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, por 683 (seiscentos e oitenta e três) dias corridos,

com início em 06/03/2026, encerrando-se em 18/01/2028 e seguindo o cronograma anexado, perfazendo o prazo global de 1.763 (um mil, setecentos e sessenta e três) dias corridos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor contratual não será alterado por este aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, e seguintes, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.40

PI: FCEA04TRF05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada apresentará a complementação da Garantia de Execução Contratual, em prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, nos termos da Cláusula 7ª - Garantia de Execução, do Contrato 040/CAE-CISCEA/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As partes concordam que o contrato se encontra equilibrado até o momento. O PREÇO TOTAL acordado reflete toda e qualquer alteração nas condições de execução previamente contratadas até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01 CT 040 CAE-CISCEA 2023 - SAIPHER
Data/Hora de Criação:	09/06/2025 10:47:01
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0cc768b76a74d8dfdd50573edb6cfc99
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL PASCHOAL HONORATO no dia 10/06/2025 às 15:28:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 10/06/2025 às 15:32:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 10/06/2025 às 20:37:17 no horário oficial de Brasília.